

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATO Nº 13.499/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Dispensar o Sr. ANTÔNIO LOURENÇO TOMAS ARCANJO – mat 17954, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Procurador Geral do Município, do encargo de responder interinamente pela Chefia do Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ATO Nº 13.500/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Chefe do Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1637 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Seca – COBRADE: 1.4.1.2.0, conforme IN/MI 01/2012. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, XVI da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e CONSIDERANDO que o município vem sofrendo os efeitos negativos da seca ora instalada, proveniente das baixas precipitações pluviométricas nos anos de 2012, 2013 e 2014, com uma quadra invernal bem abaixo do esperado, onde não foram registrados índices satisfatórios à manutenção econômica e social dos municípios de forma geral, tendo chovido apenas 1.745 mm, quando a média histórica normal para o período seria de 2.284mm, apresentando um déficit de (-23,6%), conforme o laudo da FUNCEME. O desastre em questão tem afetado de forma significativa as localidades de Aprozível, Aracatiçu, Baracho, Bilheira, Bonfim, Caioca, Caracará, Jaibaras, Jordão, Patos, Patriarca, Pedra de Fogo, Rafael Arruda, Salgado dos Machados, São José do Torto, Taparuaba do Município de Sobral e zona rural da SEDE; CONSIDERANDO que em decorrência do desastre que ocorre desde o ano de 2012 verificou-se uma perda na produção agrícola, como também perdas consideráveis na atividade pecuária. O baixo nível do lençol freático dificulta também a captação de água potável através de poços e a situação tende a se agravar, uma vez que não há previsão de chuvas significativas para este ano; CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência, DECRETA: Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – COBRADE: 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 01/2012. Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução. Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigor por um prazo de 180 dias. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de novembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

OBSERVAÇÃO: Os Anexos deste Decreto estão disponíveis para consulta na Procuradoria Geral do Município de Sobral (1º andar do Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior).

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 821/2014-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar o Servidor CARLOS ANTONIO ÁVILA, Secretário I, lotado na Secretaria da Gestão, com objetivo de entregar documentos na SEDUC e tratar de assuntos de interesses desta Municipalidade, nos dias 29 e 30 de outubro de 2014, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir ao referido servidor 01(uma) diária e ½ (meia), totalizando no valor de R\$ 90,00 (noventa reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 29 de outubro de 2014. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 778/2014-SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a Servidora EDNA LÚCIA DE CARVALHO LIMA – Coordenador DAS - 07, 01(uma) ajuda de custo no valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio e permanência em São Paulo/SP, com objetivo de participar de uma reunião de interesse desta Municipalidade, nos dias 13 e 14 de outubro de 2014. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Educação, em 13 de outubro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 820/2014 – SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0723914 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) BENEDITA FÁTIMA ANDRADE ocupante do cargo de Professora Readaptada – 4h matrícula 2648, na Escola Maria do Carmo Andrade - Sede, na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 1992 a 04 de dezembro de 1997, com gozo no período de 13 de novembro de 2014 a 12 de fevereiro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

PORTARIA 805/2014 – SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0650414 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) MARIA BERNADETE DE PINHO ocupante do cargo de Professora – 8h matrícula 2856, na Escola Raimundo Pimentel Gomes - Sede, na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 1991 a 03 de março de 1996, com gozo no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de fevereiro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de outubro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

PORTARIA 804/2014 – SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0578614 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto Prefeito Municipal	Antônio Lourenço Tomás Arcanjo Procurador Geral do Município	José Ilo de Oliveira Santiago Secretário de Obras
Carlos Hilton Albuquerque Soares Vice-Prefeito	Luís Fernando Simões da Silva Controlador e Ouvidor Geral do Município	Francisco Laerti Carneiro Cavalcante Secretário de Urbanismo - Interino
Luciano de Arruda Coelho Filho Chefe de Gabinete do Prefeito	José Maria Souza Rosa Secretário da Gestão	Daniela da Fonseca Costa Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Fábio de Melo Magalhães Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município	Julio Cesar da Costa Alexandre Secretário da Educação	Luiza Lúcia da Silva Barreto Secretária da Agricultura e Pecuária
	Mônica Souza Lima Secretária da Saúde	Rosaldo Costa Freire Secretário do Esporte - Interino
	Eliane Maria Ribeiro Alves Leite Secretária da Cultura e do Turismo	Pedro Aurélio Ferreira Aragão Secretário da Segurança e Cidadania
	Mário César Lima Parente Secretário de Conservação e Serviços Públicos	Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SIQUEIRA ocupante do cargo de Professora – 8h matrícula 2164, nas Escolas Cel. Araújo Chaves e Frederico Auto Correia - Tapera, na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06 de setembro de 2004 a 06 de setembro de 2009, com gozo no período de 03 de novembro de 2014 a 03 de fevereiro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de outubro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0202013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação do Centro de Saúde da Família do bairro Vila União, no Município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 020/2013-SSAS/CPL. DATA: 06 de novembro de 2014.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2014 PROCESSO Nº 0781514 - A Secretaria da Saúde do Município de Sobral, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria nº 006/2013 - PGM, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS relacionados no anexo I deste edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto nº 1618, de 29 de julho de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Credenciamento deverá obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte. A documentação contida nos itens 3 e 4 do presente edital, referente ao Credenciamento das empresas, deverá ser protocolizada no setor Jurídico da Secretaria da Saúde de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1205, Centro, Município de Sobral, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira, tendo como destinatária a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saúde. Os documentos, após análise, serão juntados ao Processo de Inexigibilidade de Licitação. 1. DO OBJETO 1.1. CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS contidos no Anexo I do presente edital, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE; 1.2. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do presente Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO 2.1. Poderão participar do sistema todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam aos requisitos do edital, cujo objetivo social seja compatível com o objeto do credenciamento. 2.2. O Processo Administrativo de Credenciamento estará constantemente aberto até a data em que expirará sua vigência citada no item 1 deste edital. 2.3. Será garantido aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas. 2.4. A participação implica na aceitação integral dos termos deste Edital. 2.5. É vedada a participação de Credenciado: 2.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição. 2.5.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração. 2.5.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação. 2.5.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública. 2.5.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração. 2.5.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição. 2.5.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país. 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO 3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA a) No caso de empresário individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial em vigor devidamente registrada na Junta Comercial; b) No caso de sociedade mercantil: Contrato Social e última alteração devidamente registrada na Junta Comercial; c) No caso de sociedade por ações: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e Ata de assembleia de eleição da atual diretoria devidamente registrados no órgão competente; d) No caso de sociedade civil: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e prova de eleição da diretoria em exercício; e) Certidão Simplificada da Junta Comercial, no caso de empresário individual ou sociedade comercial ou do Cartório de Títulos e Documentos no caso de sociedade civil (“Breve Relato”); 3.2. REGULARIDADE FISCAL a) Certidão Negativa de Débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; b) Certidão Negativa de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; c) Certidão Negativa de Débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante; d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro de seu prazo de validade. 3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação de crédito expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; 3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Licença Sanitária da empresa interessada no credenciamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede), renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário

Oficial; b) Certificado de Inscrição de Empresa (CIE) junto ao Conselho Federal de Medicina, dentro do prazo de validade; c) Título de especialista do responsável técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina (se for o caso); d) No caso de prestador de serviços de análises clínicas deverá ser apresentado certificado de regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia ou junto ao Conselho Regional de Biomedicina da pessoa jurídica e do responsável técnico (se for o caso); e) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); f) Descrição técnica da capacidade instalada do estabelecimento, contendo média diária de atendimentos por especialidade, relação de equipamentos, espaço físico disponível (incluindo acessibilidade e adaptação para deficientes físicos), número de funcionários por função e demais informações pertinentes, para avaliação do Departamento de Avaliação e Auditoria da SESA. 3.5. DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÃO a) Declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que assegura a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração (Conforme modelo Anexo II). b) Declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que recebeu todas as cópias do Edital de Credenciamento, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da documentação (Conforme modelo Anexo III). c) Declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Conforme modelo Anexo IV). d) Se for o caso, declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que autoriza o seu funcionário, a participar ativamente do Processo de Credenciamento, dando a ele plenos poderes para representar a empresa em todo o processo e vigência do contrato (Conforme modelo Anexo V). e) Requerimento do interessado, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, requerendo a análise da documentação, solicitando deferimento para posterior assinatura de contrato (Conforme modelo Anexo VI). 3.6. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONTA BANCÁRIA a) A fim de atualização de cadastro, a interessada deverá anexar seus dados bancários: número de agência, conta e nome do banco a ser creditado o pagamento pelos serviços realizados. Esta informação deverá ser parte integrante da documentação da empresa e, portanto estar datada e assinada pelo representante legal. 3.7. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE FILIAIS: a) Cópia das alterações contratuais onde conste a abertura de cada filial; b) Certidão Negativa de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de cada filial; c) Licença Sanitária de cada filial interessada no credenciamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede), renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial; d) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de cada filial; e) Certificado de Inscrição de Empresa (CIE) junto ao Conselho Federal de Medicina, dentro do prazo de validade, de cada filial; f) Título de especialista do responsável técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina (se for o caso). g) No caso de prestador de serviços de análises clínicas deverá ser apresentado certificado de regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia ou junto ao Conselho Regional de Biomedicina da pessoa jurídica e do responsável técnico (se for o caso). h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) de cada filial a ser credenciada. 4. DA PROPOSTA 4.1. A empresa interessada no Credenciamento deverá apresentar, juntamente com a documentação a que se refere o item 03: 4.1.1. Proposta contendo os lotes e itens que pretende executar, de acordo com o Anexo I do presente Edital, devendo ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ainda datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração. 4.1.2. Não está obrigada a interessada a apresentar proposta para todos os itens. 4.2. O quantitativo anual contido no Anexo I deste edital é estimado, sendo concretizada a realização conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde; 4.3. Os valores referentes aos procedimentos a serem Credenciados são parte integrante do Anexo I deste edital, os quais permanecerão fixos e irremovíveis durante a vigência do Credenciamento. 4.4. Na proposta deverá ser indicada a capacidade instalada e disponível. 5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA 5.1. A documentação exigida nos

subitens 3.2. letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” poderão ser emitidas pelo próprio órgão responsável ou via Internet; 5.2. As certidões apresentadas pelas empresas obtidas via Internet terão suas autenticidades confirmadas junto aos Órgãos competentes pela Comissão Permanente de Licitação; 5.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data em que forem protocolizadas no setor Jurídico da Secretaria da Saúde de Sobral; 5.4. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada por Tabelião ou por membro do Setor Jurídico da Secretaria da Saúde de Sobral, mediante a apresentação dos originais; 5.5. Quando o requerimento de credenciamento for realizado por procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem amplos poderes para praticar atos ou procuração específica para o Processo de Credenciamento; 5.6. À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do requerimento. 6. DO JULGAMENTO 6.1. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, escoimado dos vícios anteriores, devendo a empresa interessada atender ao solicitado em até 08 (oito) dias úteis, sendo que expirado este prazo a solicitação de Credenciamento será indeferida. 6.2. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício ou por e-mail à interessada em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolizar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal. 6.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação que o encaminhará, depois de ouvida a Procuradoria Geral do Município, para decisão do Prefeito Municipal. 6.4. A indicação de exame aos credenciados será de acordo com a proporção da capacidade instalada e disponibilizada, de forma sempre alternada. 7. DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO. 7.1. Deferido o pedido de credenciamento, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de Inexigibilidade para a prestação de serviços no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação. A minuta do contrato consta do Anexo VII que faz parte integrante deste edital, e terá validade de 12 (doze) meses podendo ser renovado por igual período de acordo com interesse das partes pelo prazo previsto em Lei para serviços continuados. 7.2. Depois de realizada a assinatura do Contrato, o processo publicado de extrato no Diário Oficial; 7.3. A prestação dos serviços somente poderá se dar mediante a apresentação da Guia de Encaminhamento com carimbo e assinatura de servidor competente da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral; 7.4. Autorizado o procedimento, CABERÁ AO SOLICITANTE (PACIENTE) A ESCOLHA DA CREDENCIADA QUE REALIZARÁ O SERVIÇO, selecionando aquela que for mais apropriada no universo de credenciados. 7.5. A Credenciada deverá realizar o serviço no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da solicitação do agendamento; 7.6. O atendimento deverá ser realizado de 2ª a 6ª feira, exceto feriados; 7.7. Os exames deverão ser realizados preferencialmente no município de Sobral, em local de fácil acesso aos pacientes; 7.8. Os resultados dos exames deverão ser entregues diretamente ao usuário em no máximo 20 (vinte) dias úteis contados da data de realização dos mesmos; 7.9. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pelo departamento competente; 8. DO ORÇAMENTO E PAGAMENTO 8.1. As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Ministério da Saúde (SUS), conforme previsão orçamentária no Plano Plurianual 2014-2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. ÓRGÃO - Fundo Municipal de Saúde - FMS; DOTAÇÃO - 0701.10302.0102.2010-33903900; FONTE - 0207 (SUS). 8.2. Os valores unitários serão baseados na tabela SUS 8.3. Considerando as quantidades estimadas no Anexo I do presente edital, o valor previsto para atender as despesas referentes ao credenciamento dos exames especializados é de R\$ 303.432,70 (Trezentos e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos) para o período de 12 (doze) meses;

8.4. Serão emitidos empenhos quando solicitados através de ofício/relatório do Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria os quais serão encaminhados ao Departamento de Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Saúde. Esta solicitação de empenho deverá conter o valor a ser empenhado e o credor, baseado no período em que estejam agendados os procedimentos, respeitando sempre o artigo 60 da Lei 4.320/64. No caso do DSO/SMGP, os empenhos serão emitidos de acordo com a necessidade do PCMSO/2013. 8.5. Até o 5º dia útil de cada mês, deverá ser apresentada Nota Fiscal/Fatura ao Serviço de Controle Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, juntando a ela as Certidões Negativas de Débitos (CND) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro de seu prazo de validade. Ainda deverão ser anexadas as Guias de Encaminhamento devidamente autorizadas referentes aos procedimentos realizados no período para que seja auditada, sendo encaminhada posteriormente à Secretaria Municipal de Saúde para pagamento. 8.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente auditada pela Secretaria Municipal de Saúde. 8.7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Credenciada e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Secretaria Municipal de Saúde; 8.8. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada; 8.9. O Município poderá reter o valor referente ao IR e ISS, na forma da Lei. 9. DAS SANÇÕES 9.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente edital e no CONTRATO de credenciamento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pela Administração, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93: a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre a média dos valores mensais recebidos pela contratada desde o início da vigência do contrato no caso da contratada dar causa à rescisão do mesmo; b) Caso a CONTRATADA não cumpra os prazos estabelecidos nos itens 7.6 ou 7.8 do presente Edital, será aplicada multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor unitário do respectivo exame, por dia de atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por rescindido o CONTRATO. c) Caso a CONTRATADA não cumpra as condições estabelecidas no presente Edital ou no CONTRATO, poderá ser: I) Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a Prefeitura do Município de Sobral, pelo prazo de até 02 (dois) anos; II) Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. d) Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. e) As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. 10. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA 10.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente edital; 10.2. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis; 10.3. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra especializada, atendida todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionada; 10.4. Exigir e somente prestar os serviços mediante apresentação de documento de identidade do paciente e da Guia de Encaminhamento com carimbo e assinatura de servidor competente da Secretaria Municipal de Saúde autorizando a realização do procedimento; 10.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço; impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital; 10.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei; 10.7. Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos; 10.8.

A credenciada será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos no Anexo I, sendo vedada a cobrança de quaisquer sobretaxas; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional (ais); aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de quaisquer espécies; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza, além de solicitação de fornecimento de quaisquer insumos necessários à realização dos exames ao paciente. 10.9. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital. 11. CONDIÇÕES GERAIS 11.1 A Secretaria da Saúde terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços das credenciadas; 11.2. Sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e no Contrato, a Secretaria da Saúde a qualquer tempo poderá rescindir o contrato por decisão fundamentada, quando da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da credenciada. 12. INFORMAÇÕES 12.1. Informações a respeito do presente edital poderão ser sanadas através do setor Jurídico da Secretaria da Saúde de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1205, Centro, Município de Sobral, CEP: 62.011-060, ou pelo telefone (88) 3611.3366. 12.2. O Edital está disponível gratuitamente no sítio www.sobral.ce.gov.br "ACESSE" "IMPRESSO OFICIAL". Sobral-CE, 04 de novembro de 2014. CIENTE: Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde.

ANEXO I - VALORES E QUANTIDADES ESTIMADAS DOS EXAMES

LOTE 1

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT. ANUAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	0203011001-9	CITOPATOLOGIA ONCÓTICA EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	UND.	12.000	R\$ 6,97	R\$ 83.640,00
TOTAL						R\$ 83.640,00

LOTE 2

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT. ANUAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	0208011002-5	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERF/MAC/AC00	UND	60	R\$ 408,52	R\$ 24.511,20
2	0208011003-3	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERF/MAC/AC00	UND	72	R\$ 383,07	R\$ 27.581,04
3	020803001-8	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES/MAC/AC00	UND	36	R\$ 324,54	R\$ 11.683,44
4	020803002-6	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO/MAC/AC00	UND	168	R\$ 77,28	R\$ 12.983,04
5	020804005-6	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU/MAC/AC00)	UND	96	R\$ 133,03	R\$ 12.770,88
6	020804010-2	ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO /MAC/AC00	UND	36	R\$ 165,24	R\$ 5.948,64
7	020805003-5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO/MAC/AC00	UND	204	R\$ 190,99	R\$ 38.961,96
TOTAL						R\$ 134.440,20

LOTE 3

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT. ANUAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	021105009-1	VIDEO EEG ELETROENCEFALOGRAMA	UND	50	R\$ 1.707,05	R\$ 85.352,50
TOTAL						R\$ 85.352,50

Valor total estimado para 12 (doze) meses: R\$ 303.432,70 (Trezentos e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para fins de participação no Processo de Credenciamento nº _____/2014 da Prefeitura do Município de Sobral, que não existem fatos impeditivos a sua participação. Compromete-se, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Sobral – Secretaria da Saúde, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar seu credenciamento. Declara ainda que não há servidor público da administração direta ou indireta integrado no quadro de diretores ou conselheiros da empresa, conforme prevê o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Sobral. Declara ainda, conforme item 10.1 do Edital de Credenciamento nº _____/2014, que tem conhecimento do impedimento de sub-rogação do contrato assinado junto à Secretaria, em caso de Credenciamento da empresa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal _____, declara para o fim de participação no Processo de Credenciamento nº _____/2014 da Prefeitura do Município de Sobral que recebeu todas as cópias do Edital de Credenciamento, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da documentação e proposta, em conformidade com as exigências do Edital de Credenciamento. Declara ainda que concorda com todos os termos do presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal _____, declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, em conformidade com o artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO V - MODELO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, Identificação do proponente, autoriza nosso funcionário, Sr. _____, RG nº _____ a participar ativamente do Processo de Credenciamento nº _____/2014 da Prefeitura do Município de Sobral, dando a ele plenos poderes para representar a empresa em todo o processo e vigência do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO VI - MODELO DE REQUERIMENTO

Ilustríssimo(a) Sr.(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Sobral.

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sita à rua _____, neste ato representada por _____ (NOME DO SÓCIO), vem à presença de Vossa Senhoria requerer a análise da documentação em anexo, conforme Decreto nº 1618/2014 e Edital de Credenciamento nº _____/2014, solicitando seja o presente pedido deferido para posterior assinatura de contrato.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VII

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2014
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº _____/2014
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2014**

(Preencher os campos abaixo)
CONTRATO Nº _____/20____ - (Sigla do órgão/unidade requisitante)
PROCESSO Nº _____ (SPU nº _____)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
XXXXXXXXXX E
(O)A _____ ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

A O) (nome do órgão ou secretaria) situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____ (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em _____ (Município - UF), na _____ e a _____ CEP: _____ Fone: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____ (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ residente e domiciliado em _____ (Município - UF), na _____, têm justo e convencionado o presente CONTRATO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº _____/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, com base no art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 1618/2014, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital de Credenciamento nº _____/2014 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS**, conforme discriminação abaixo e constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº _____/2014, os quais fazem parte integrante deste contrato.

LOTE 1

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	020301001-9	CITOPATOLOGIA ONCÓTICA EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA.	UND.	12.000	R\$ 6,97	R\$ 83.640,00
TOTAL						R\$ 83.640,00

LOTE 2

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	020801002-5	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERF/MAC/AC00	UND	60	R\$ 408,52	R\$ 24.511,20
2	020801003-3	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERF/MAC/AC00	UND	72	R\$ 383,07	R\$ 27.581,04
3	020803001-8	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES/MAC/AC00	UND	36	R\$ 324,54	R\$ 11.683,44
4	020803002-6	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO/MAC/AC00	UND	168	R\$ 77,28	R\$ 12.983,04
5	020804005-6	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU/MAC/AC00	UND	96	R\$ 133,03	R\$ 12.770,88
6	020804010-2	ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO /MAC/AC00	UND	36	R\$ 165,24	R\$ 5.948,64
7	020805003-5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO/MAC/AC00	UND	204	R\$ 190,99	R\$ 38.961,96
TOTAL						R\$ 134.440,20

LOTE 3

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	021105009-1	VIDEO EEG ELETROENCEFALOGRAMA	UND	50	R\$ 1.707,05	R\$ 85.352,50
TOTAL						R\$ 85.352,50

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO 4.1. O fornecimento do serviço dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO** 5.1. O valor contratual é estimado em R\$ __ (___), operado de acordo com a capacidade instalada, combinado com a livre escolha do usuário e guia de encaminhamento ao credenciado mais apropriado para o serviço, de modo que não havendo o serviço não haverá pagamento. 5.2. Os preços são firmes e irrevogáveis. **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO** 6.1. A CONTRATADA apresentará até o 5º (quinto) dia útil de cada mês a Nota Fiscal/Fatura ao Controle Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensável vir em anexo ao documento fiscal as Guias de Recolhimento do INSS e FGTS referentes ao período, a Certidão Negativa de Débitos do INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS, dentro de seus respectivos prazos de validade, bem como as guias de encaminhamento devidamente autorizadas referentes aos procedimentos realizados no período para que sejam auditadas. 6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente auditada

pela Secretaria Municipal de Saúde. 6.3. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos contados da data de sua reapresentação na Secretaria Municipal de Saúde; 6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento. 6.5. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento. 6.6. O CONTRATANTE, na forma prevista em Lei, fará a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor total da nota fiscal para o INSS. 6.7. O CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei. 6.8. Os empenhos serão emitidos mediante solicitação através de ofício/relatório pelo Controle, Avaliação e Auditoria, o qual será encaminhado ao Departamento de Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, contendo o valor a ser empenhado, a dotação orçamentária e o credor baseado no período em que estejam agendados os procedimentos, respeitando-se o disposto no art. 60 da Lei 4.320/64. 6.9. As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Ministério da Saúde (SUS), conforme previsão orçamentária no Plano Plurianual 2014-2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: ÓRGÃO - Fundo Municipal de Saúde – FMS; DOTAÇÃO - 0701.10302.0102.2010-33903900; FONTE - 0207 (SUS). 7.2. Os valores unitários serão baseados na tabela SUS CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO 8.1. A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE. 8.2. As quantidades constantes da Cláusula Primeira são estimadas, estando obrigada a CONTRATANTE a efetuar o pagamento conforme as quantidades efetivamente realizadas pela CONTRATADA de acordo com as demais regras do presente CONTRATO. 8.3. Os preços dos itens constantes na Cláusula Primeira são fixos e permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente CONTRATO. 8.4. Estará a CONTRATADA autorizada a prestar os serviços mediante a apresentação da GUIA DE ENCAMINHAMENTO devidamente carimbada e assinada por servidor competente da Secretaria Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal Saúde do CONTRATANTE. 8.5. A CONTRATADA deverá realizar o serviço no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da solicitação do agendamento. 8.6. Os resultados dos exames deverão ser entregues pela CONTRATADA ao usuário em no máximo 20 (vinte) dias úteis contados da data de realização dos mesmos. 8.7. O atendimento ao usuário deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, exceto feriados. **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES** 9.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE. 9.2. São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO. 9.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções ou defeitos. **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO** 10.1. O presente CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e o término de sua vigência se dará na data de ... de .. de .. (data de término da vigência do Edital de Credenciamento nº _____/2014). 10.2. Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES** 11.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO bem como as constantes do Edital de Credenciamento nº _____/2014, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93: a) multa de 5% sobre a média dos valores mensais recebidos pela CONTRATADA desde o início da vigência do presente CONTRATO no caso da CONTRATADA dar causa a rescisão do mesmo; b) multa em valor equivalente a 10% (dez por cento) do preço unitário do respectivo exame

no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos nos §§ 4º e 5º da Cláusula Segunda do presente CONTRATO, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por rescindido o CONTRATO. c) Caso a CONTRATADA não cumpra as condições estabelecidas no presente CONTRATO ou no Edital de Credenciamento nº ___/2014, poderá ser: c.1- suspensão de licitar e impedida de contratar temporariamente com o Município de Sobral, pelo prazo de até 02 (dois) anos; c.2- declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. d) As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93. e) Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatórios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. f) As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. c) O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do CONTRATO, se for constatada pela fiscalização falhas na execução do fornecimento e que requeram repetição dos mesmos. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO 12.1 Os prazos de execução e vigência do CONTRATO terá validade de 12(doze) meses podendo ser renovado por igual período de acordo com interesse das partes pelo prazo previsto em Lei para serviços continuados. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO 13.1. A rescisão do presente CONTRATO se dará: a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE. b) UNILATERALMENTE a qualquer tempo por decisão fundamentada, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 ou diante da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções estabelecidas no presente CONTRATO. c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor. Parágrafo Único - Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 14.1 A CONTRATADA fica obrigada a: 14.1.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o edital de credenciamento ___/2014. 14.1.2 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativos legais aplicáveis. 14.1.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra especializada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas. 14.1.4. Exigir do usuário e somente prestar os serviços mediante a apresentação de documento de identidade do paciente e da Guia de Encaminhamento com carimbo e assinatura de servidor competente da Secretaria Municipal de Saúde autorizando a realização do procedimento; 14.1.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço, impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital; 14.1.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei. 14.1.7. Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos. 14.1.8 A CONTRATADA será remunerada exclusivamente através dos valores unitários estabelecidos no Anexo I do Edital, sendo vedada a cobrança de qualquer sobretaxa; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional(ais); aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza, além de solicitação de fornecimento de quaisquer insumos necessários à realização dos exames ao paciente. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1. A CONTRATANTE terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços da CONTRATADA. 15.2. A

CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE. 15.3. A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços e as suas consequências e implicações. 15.4. Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono da execução dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrar, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do disposto no Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil. 15.5 Iguualmente, se verificada na execução do objeto ora contratado, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO. 15.6 O CONTRATANTE reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários. 15.7 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Credenciamento nº ___/2014. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS 16.1. O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ABRAGÊCIA 17.1. O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO 18.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicações e execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. Sobral, __, de __ 2014. Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2014 - PROCESSO: 0442314 OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura: 05/08/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 006/2014, nos termos do Decreto Municipal nº1.387 de 05/01/2012, publicado no IOM de 06/01/2012, na Lei Federal nº8.666 de 21.06.93 e suas alterações, publicado o extrato de resultado final no IOM no dia 31/07/2014, à folha 07 . EMPRESAS DETENTORAS: SIGNATÁRIOS: Mônica Souza Lima – Secretária de Saúde, José Expedito Araújo Cisne- Proprietário da empresa J.E.A CISNE ME, Miguel Frota Viñas - Proprietário da empresa MIGUEL FROTA VIÑAS (SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA) SECRETARIA DA SAÚDE , em Sobral, 06 de Novembro de 2014. Mônica Souza Lima - GESTORA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

J.E.A. CISNE ME				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	CALCITRIOL, 0,25 MCG	CÁPSULA	10.000	R\$ 1,27
2	GOSSERRELINA ACETATO, 10,8 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA	100	R\$ 927,00
4	INFLIXIMABE, 100 MG, PÓ LÍFILO PARA INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	20	R\$ 3.103,92
5	INSULINA, DETEMIR, 100U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TUBETE 3 ML	100	R\$ 55,20
MIGUEL FROTA VIÑAS (SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
3	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ENDOVENOSA, 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	20	1.795,00
6	ISOTRETINOINA 10 MG	CÁPSULA	2.000	R\$ 1,63
7	LEUPRORRELINA ACETATO, 3,75 MG, PÓ LÍFILO PARA INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	100	R\$ 91,50
8	PRAMIPEXOL 1 MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 1,78
9	RALOXIFENO CLORIDRATO, 60 MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 3,42
10	SULFASSALAZINA 500 MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,91

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2014 - PROCESSO: 0468914 OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura: 03/10/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 008/2014, nos termos do Decreto Municipal nº 1.387 de 05/01/2012, publicado no IOM de 06/01/2012, na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, publicado o extrato de resultado final no IOM no dia 25/09/2014, à folha 04 . EMPRESAS DETENTORAS: OBS.: A EMPRESA CIRÚRGICA SANTA CRUZ SOLICITOU REALINHAMENTO DE PREÇO DO ITEM 9, PORÉM A ADMINISTRAÇÃO NÃO ACATOU, O QUE RESULTOU NO PEDIDO DE CANCELAMENTO DO ITEM, TORNANDO ASSIM O MESMO FRACASSADO. SIGNATÁRIOS: Mônica Souza Lima – Secretária de Saúde , Irno Paulo Rossini – Representante legal da empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, Lenilton dos Santos Reis - Sócio da empresa CRISFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MAT EQUIP HOSPITALARES, Humberto Kleber Paiva Feitosa - Representante legal da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, Amanda Brito Santiago Bull - Representante legal da empresa DROGAFONTE LTDA, Raimundo Nonato Freire - Representante legal da empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, Miguel Frota Viñas - Proprietário da empresa MIGUEL FROTA VIÑAS (SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA), Person Dilomar Nicc - Representante legal da empresa NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, José Rufino Da Silva Neto - Representante legal da empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA, Laura Andrea Farias Paiva - Representante legal da empresa SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Danilo Ferreira Lamounier - Representante legal da empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. SECRETARIA DA SAÚDE , em Sobral, 06 de Novembro de 2014. Mônica Souza Lima - GESTORA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
9	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO	COMPRIMIDO	500.000	R\$ 0,04
28	OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	1.000	R\$ 28,80
CRISFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MAT EQUIP HOSPITALARES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
7	BUDESONIDA, 0,25MG/ML, SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO	FRASCO 2 ML	200	R\$ 4,75
19	FUMARATO DE FORMOTEROL 8 MCG+BUDESONIDA 100MCG AEROSOL BUCAL	FRASCO 120 DOSES	200	R\$ 84,06
23	INSULINA HUMANA, NPH, 100UI/ML, INJETÁVEL	FRASCO 10 ML	20.000	R\$ 11,89
27	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 1,04
34	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 2,67
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
12	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	200	R\$ 1,63
17	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	300	R\$ 1,43
18	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20 ML	3.000	R\$ 2,34
24	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY	FRASCO 50 ML	200	R\$ 46,00
26	METADONA 10 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,60
DROGAFONTE LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
5	BESILATO DE ANLIDIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	1.000.000	R\$ 0,03
22	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	DRAGEA	300.000	R\$ 0,09
25	LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDO	8.000.000	R\$ 0,07
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML	AMPOLA 5 ML	2.000	R\$ 0,69
14	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML	AMPOLA 1 ML	4.000	R\$ 0,75
20	GLICEROL 120 mg/ml, CLISTER	FRASCO 500 ML	500	R\$ 3,76
MIGUEL FROTA VIÑAS (SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
8	CARBAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,41
13	DEXAMETASONA 4 mg	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,28
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
35	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20 ML	1.000	R\$ 9,00
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
6	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,025%	FRASCO 20ml	1.500	R\$ 1,00
SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
10	CEFADROXILA 500 mg	CÁPSULA	10.000	R\$ 1,50
33	VALSARTANA, 80 MG	CÁPSULA	50.000	R\$ 0,55
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
21	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	2.000	R\$ 0,45
FRACASSADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG	COMPRIMIDO	50.000	-
3	AMOXICILINA 250 mg/5ml PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + COPO MEDIDA DE 10 ml	FRASCO 150 ml	30.000	-
4	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	FR. AMPOLA+DILUENTE	500	-
11	CLOBAZAM, 20 MG	COMPRIMIDO	5.000	-
15	DIASEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.000	-
16	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO	5.000	-
29	PERICAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20 ML	2.500	-
30	POLICRESULENO, 360 MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA	FRASCO 12 ML	150	-
31	RIFAMPICINA, 300 MG	CÁPSULA	10.000	-
32	SOTALOL 160 mg	COMPRIMIDO	1.000	-

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2014 - PROCESSO: 0885613 OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura: 26/02/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 041/2013, nos termos do Decreto Municipal nº 1.387 de 05/01/2012, publicado no IOM de 06/01/2012, na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, publicado o extrato de resultado final no IOM no dia 18/02/2014, à folha 04. EMPRESAS DETENTORAS: OBS.: A EMPRESA DROGAFONTE SOLICITOU DESISTÊNCIA DOS ITENS 27, 43, 50 E 52, POR CONTA DO TEMPO DE DEMORA DO PROCESSO, ONDE A PROPOSTA APRESENTADA E A CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA SE DEU APÓS 60 DIAS, FICANDO ASSIM, LIBERADAS DO COMPROMISSO ASSUMIDO E TORNANDO OS ITENS FRACASSADOS APÓS A HOMOLOGAÇÃO. SIGNATÁRIOS: Mônica Souza Lima – Secretária de Saúde , Lenilton Dos Santos Reis – Sócio da empresa CRISFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Humberto Kleber Paiva Feitosa - Representante legal da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, Denise Fontes de Carvalho – Sócia da empresa D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, Francisco Juarez Cordeiro Filho – Representante legal da empresa D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, José Ailton Araújo – Proprietário da empresa DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, Amanda Brito Santiago Bull - Representante legal da empresa DROGAFONTE LTDA, Rosa Fagaraz - Representante legal da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, José D'Almeida - Representante legal da empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS, Laura Andréa Farias Paiva - Representante legal da empresa SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Erandi Soares de Farias - Representante legal da empresa SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Danilo Ferreira Lamounier - Representante legal da empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Flávio Robson Timbó Silveira – Diretor da empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. SECRETARIA DA SAÚDE , em Sobral, 06 de Novembro de 2014. Mônica Souza Lima - GESTORA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CRISFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
22	DIOSMINA ASSOCIADA A HESPERIDINA, 450MG + 50MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,21
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
13	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500	R\$ 1,43
26	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	300	R\$ 1,29
28	FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, 1U + 666U + 1%, POMADA	BISNAGA 30 G	500	R\$ 21,80
48	TIOPENTAL SÓDICO, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2.000	R\$ 15,80
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
44	PROTETOR SOLAR FPS 50 CREME	FRASCO PLÁSTICO 120 ML	2.000	R\$ 6,30
D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
25	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI	COMPRIMIDO	800	R\$ 2,27
49	TIOTRÓPIO BROMETO, 18 MCG, CÁPSULA PÓ PARA INALAÇÃO, COM INALADOR	CÁPSULA	9.000	R\$ 198,62
DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
39	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1.200.000 INJETÁVEL	FRASCO 20 ML	3.000	R\$ 3,00
DROGAFONTE LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	ACETAZOLAMIDA 250 mg	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,38
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 mg/ml	AMPOLA 5 ML	2.000	R\$ 1,80
6	AMOXICILINA 250 mg+CLAVALANATO 62,5 mg/5 ml SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 75 ml	2.000	R\$ 4,69
7	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500	R\$ 0,20
18	CILOSTAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,35
19	CIPROFIBRATO 100 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,35
23	DOXICICLINA, 100 MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,07
27	FENTANIL, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10 ML	200	R\$ 1,50
35	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 microgramas	FR. AMPOLA 2ml	300	R\$ 148,00
42	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60 ML	5.000	R\$ 2,31
43	PREDNISONA 5mg	COMPRIMIDO	400.000	R\$ 0,05
47	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	10.000	R\$ 0,90
50	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.000	R\$ 0,50
52	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	2.000	R\$ 0,50
ELI LILLY DO BRASIL LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
36	INSULINA HUMANA, REGULAR, 100UI/ML, INJETÁVEL	FRASCO 10 ML	10.000	R\$ 13,04
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 mg	COMPRIMIDO	5.000.000	R\$ 0,01
8	BACLOFENO 10 MG BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 4mg/ml+DIPRONA 500 mg/ml SOL. INJETÁVEL	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,23
14	AMPOLA 5ml	AMPOLA 5ml	20.000	R\$ 0,79
24	ENOXAPARINA, 20MG/0,2ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	SERINGA	5.000	R\$ 7,70
40	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,58

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2014 - PROCESSO: 0309414 **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Oxigênio medicinal para abastecimento da Unidade Mista de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, unidades básicas de saúde e para pacientes que fazem uso de oxigenoterapia domiciliar. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura: 02/07/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 067/2014, nos termos do Decreto Municipal nº1.387 de 05/01/2012, publicado no IOM de 06/01/2012, na Lei Federal nº8.666 de 21.06.93 e suas alterações, publicado o extrato de resultado final no IOM no dia 24/06/2014, à folha 05 . **EMPRESAS DETENTORAS:** **SIGNATÁRIOS:** Mônica Souza Lima – Secretária de Saúde, Jean Carlos Mascarenhas Aguiar - Proprietário da empresa J.C MASCARENHAS AGUIAR & CIA LTDA, André Luiz Souto Fernandes – Gerente de negócios da empresa LINDE GASES LTDA **SECRETARIA DA SAÚDE**, em Sobral, 06 de Novembro de 2014. Mônica Souza Lima - **GESTORA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

J.C MASCARENHAS AGUIAR & CIA LTDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1m ³	1.000	R\$ 18,30
2	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 2m ³	1.600	R\$ 12,50
3	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 3,5m ³	7.000	R\$ 19,00
LINDE GASES LTDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
4	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10m ³	18.000	R\$ 10,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2014 - PROCESSO: 0155414 **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura: 31/07/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 132/2014, nos termos do Decreto Municipal nº1.387 de 05/01/2012, publicado no IOM de 06/01/2012, na Lei Federal nº8.666 de 21.06.93 e suas alterações, publicado o extrato de resultado final no IOM no dia 29/07/2014, à folha 12 . **EMPRESA DETENTORA:** **SIGNATÁRIOS:** Mônica Souza Lima – Secretária de Saúde, José Expedito Araújo Cisne- Proprietário da empresa J.E.A CISNE ME. **SECRETARIA DA SAÚDE**, em Sobral, 06 de Novembro de 2014. Mônica Souza Lima - **GESTORA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

J.E.A. CISNE ME				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 20,99
2	CIFPROTERONA ACETATO, 50 MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 4,40
3	CLOROQUINA, 250 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,64
4	DESMOPRESSINA ACETATO, 0,1 MG/MIL, SOLUÇÃO NASAL FÓRMOTEROL FUMARATO ASSOCIADO COM BUDESONIDA 8 MCG + 200MCG/DOSE, CÁPSULA PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR	FRASCO	200	R\$ 100,30
5	MESALAZINA, 500 MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 3,77
6	MICOFENOLATO DE MOPETILA, 500 MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 7,49
7	PRAVASTATINA, 10 MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 1,09
8	SOMATROPINA, SOMATOTROFINA HUMANA RECOMBINANTE, 4 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	50	R\$ 123,40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2014 - PROCESSO: 0192314 **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos manipulados. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura: 16/04/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 038/2014, nos termos do Decreto Municipal nº1.387 de 05/01/2012, publicado no IOM de 06/01/2012, na Lei Federal nº8.666 de 21.06.93 e suas alterações, publicado o extrato de resultado final no IOM no dia 10/02/2014, à folha 10. **EMPRESA DETENTORA:** **SIGNATÁRIOS:** Mônica Souza Lima – Secretária de Saúde, Antonio Hermenegildo Sales Leal – Sócio-gerente da empresa NOVA FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME. **SECRETARIA DA SAÚDE**, em Sobral, 06 de Novembro de 2014. Mônica Souza Lima - **GESTORA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

NOVA FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ÁCIDO TRICHLOROACÉTICO 70% C/ 100 ML	FRASCO	60	R\$ 69,17
2	ÁCIDO TRICHLOROACÉTICO 90% C/ 100 ML	FRASCO	60	R\$ 85,00
3	ALANTOÍNA 1% + ÓLEO DE AMENDOAS DOCE 3% + ÁCIDO SALICÍLICO 0,5% CREME C/200 G	BISNAGA	70	R\$ 37,86
4	HIDRATO DE CLORAL 4% XRP C/ 13 ML	FRASCO	100	R\$ 10,00
5	LÍCIO 4% + FRITONATO DE ZINCO 1% + SHAMPOO 120 ML	FRASCO	60	R\$ 15,00
6	PODOFILINA 25% C/ 100 ML	FRASCO	60	R\$ 333,33
7	SALIVA ARTIFICIAL 1000 ML	FRASCO	100	R\$ 38,50
8	DAPSONA 1MG/MIL XAROPE C/ 100 ML	FRASCO	100	R\$ 12,00
9	DAPSONA 70 MG	CÁPSULA	1000	R\$ 0,90
10	LACTATO DE ALMÔNIA 12% + ALANTOÍNA 0,1% + CREME 100G	FRASCO	50	R\$ 27,00
11	LACTATO DE ALMÔNIA 12% + ALANTOÍNA 1% LINIMENTO 200 ML	FRASCO	50	R\$ 36,00
12	SILDENAFILA 20 MG	CÁPSULAS	6000	R\$ 4,75
13	SILDENAFILA 25 MG	CÁPSULAS	6000	R\$ 5,75
14	LURÉIA 10% CREME C/100 G	BISNAGA	60	R\$ 35,00
15	LURÉIA 3% + LOÇÃO C/ 200 ML	FRASCO	60	R\$ 22,50
16	VITAMINA A 0,5% + VITAMINA E 0,5% + ÓLEO DE GIRASOL + LOÇÃO BASE 200 ML	FRASCO	200	R\$ 33,50

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 054/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO-TCC DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERÊNCIA DE CENTROS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A Secretaria da Saúde de Sobral, neste ato representado pela sua Secretária Mônica Sousa Lima, na qualidade de gestora do Fundo Municipal de Saúde, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da chamada pública de seleção para Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - do Curso de Especialização em Gerência de Centros de Saúde da Família da Estratégia Saúde da Família, RESOLVENDO: I - Divulgar o nome dos candidatos classificados para Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, conforme abaixo transcrito. II - Informar que será admitida a interposição de recursos, que deverão ser feitos por escrito e de forma fundamentada, devendo ser protocolado na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, no período e horário constantes no cronograma do processo seletivo no item 07 da chamada pública. Não serão considerados válidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido. Sobral/CE, 05 de novembro de 2014 Mônica Sousa Lima Secretária da Saúde de Sobral.

CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
Anne Graça de Sousa Andrade	Classificada
Cibelly Aliny Siqueira Lima Freitas	Classificada
Eliany Nazaré Oliveira	Classificada
Fabiane do Amaral Gubert	Classificada
Francisca Lopes de Souza	Classificada
Francisca Alanny Araújo Rocha	Classificada
José Reginaldo Pinto	Classificado
Keila Maria Carvalho Martins	Classificada
Maria Adelane Monteiro da Silva	Classificada
Maria da Conceição Coelho Brito	Classificada
Maristela Inês Osawa Vasconcelos	Classificada
Maria Michelle Bispo Cavalcante	Classificada
Márcia Maria Santos da Silva	Classificada
Paulo Henrique Arruda Linhares	Classificado
Perpétua Alexandra Araújo	Classificada

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - CMASS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - RESOLUÇÃO Nº 27/2014 - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições pela Lei Municipal de nº 707, de 01 de setembro de 2006, em Reunião Extraordinária ocorrida no dia 30 de julho de 2014. RESOLVE: aprovar 1 - O Plano Municipal de Assistência Social 2014 . Sobral/CE, 30 de julho de 2014. Jane Mesquita Rodrigues - Presidente do CMASS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL: RESOLUÇÃO Nº 28/2014 - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições pela Lei Municipal de nº 707, de 01 de setembro de 2006, em Reunião Ordinária ocorrida no dia 20 de agosto de 2014. RESOLVE: aprovar 1 - O Plano Plurianual - PPA 2014 - 2017 . Sobral/CE, 20 de agosto de 2014. Jane Mesquita Rodrigues - Presidente do CMASS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL: RESOLUÇÃO Nº 29/2014 - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições pela Lei Municipal de nº 707, de 01 de setembro de 2006, em Reunião Ordinária ocorrida no dia 15 de outubro de 2014. RESOLVE: aprovar 1 - O Plano de Acolhimento da criança e adolescente 2014-2017 Sobral/CE, 15 de outubro de 2014. Jane Mesquita Rodrigues - Presidente do CMASS.

SECRETARIA DE URBANISMO

PORTARIA Nº 809/2014-SG - A SECRETÁRIA DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XI" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Designar o Servidor MANOEL MOTA DINIZ FILHO, Gerente da Secretaria de Urbanismo, para participar de uma reunião junto a Caixa Econômica Federal e Secretária das Cidades, nos dias 30 e 31 de outubro de 2014, em Fortaleza/CE Art. 2º - Atribuir ao referido servidor 01(uma) diária e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Urbanismo, em 30 de outubro de 2014. GIZELLA MELO GOMES - Secretária de Urbanismo.

PORTARIA Nº 810/2014-SG - A SECRETÁRIA DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XI" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Designar o Servidor ALEX MELO DE AGUIAR, Coordenador da Secretaria de Urbanismo, para participar de uma reunião junto a Caixa Econômica Federal e Secretária das Cidades, nos dias 30 e 31 de outubro de 2014, em Fortaleza/CE Art. 2º - Atribuir ao referido servidor 01(uma) diária e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Urbanismo, em 30 de outubro de 2014. GIZELLA MELO GOMES - Secretária de Urbanismo.

PORTARIA Nº 811/2014-SG - A SECRETÁRIA DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Designar a Servidora ÍTALA CAVALCANTE COLARES, Coordenador DAS - 07, para participar de uma reunião junto a Caixa Econômica Federal e Secretária das Cidades, nos dias 30 e 31 de outubro de 2014, em Fortaleza/CE Art. 2º - Atribuir ao referido servidor 01(uma) diária e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Urbanismo, em 30 de outubro de 2014 GIZELLA MELO GOMES - Secretária de Urbanismo.

PORTARIA Nº 814/2014-SG - A SECRETÁRIA DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XI" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Designar o Servidor CASSIANO DE ALMEIDA MATOS, Coordenador da Secretaria de Urbanismo, para participar da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC, nos dias 04,05,06 e 07 de novembro de 2014, em Fortaleza/CE Art. 2º - Atribuir ao referido servidor 03(três) diárias e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Urbanismo, em 04 de novembro de 2014. GIZELLA MELO GOMES - Secretária de Urbanismo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 19/ 11 /2014, às 09:00 h – OBJETO: Aquisição de persianas em PVC destinadas às Unidades da Secretaria da Saúde do Município de Sobral CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 05/11/2014. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE ADENDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2014 – AVISO DE ADENDO – Comissão Permanente de Licitação. Data: 29/10/2014 às 14:30h. Nova data: 18/11/2014 às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico destinados a operacionalização das atividades profissionais e eventos de interesse do Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital. JUSTIFICATIVA: Alteração no Anexo I - Termo de Referência e correção da pesquisa mercadológica. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (selecione o serviço: Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 06/11/2014. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2014 - BB Nº 563007 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 20/ 11 /2014, às 10:00 h – OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria da Saúde do Município de Sobral(CE). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 05/11/2014. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 18/ 11 /2014, às 09:00 h – OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza destinado às Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria da Saúde do Município de Sobral CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 05/11/2014. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA EM EVENTOS, ORDENS DE SERVIÇOS, INAUGURAÇÕES E OUTROS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA SEDE E DISTRITOS, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTE – 1; **VENCEDOR - DSV DANILO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA; Vr. Contratado - 193.995,00.** adjudicado em 30/10/2014 e homologado em 04/11/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 05 de novembro de 2014. Denise Dias Araújo Vasconcelos-PREGOEIRA.

AVISO DE SUSPENSÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - OBJETO: Aquisição de conjuntos motobomba destinados ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral (CE). Valor

do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 06/11/2014. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2014 (Nº B.B. 564052) – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 21/11/2014, às 10:00h. OBJETO: Aquisição de Serviços, Equipamentos e Materiais Químicos, destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 06/11/2014. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO 023/2014: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Lanches e Refeições, destinados aos alunos do Curso Técnico para Agentes Comunitários de Saúde a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, setor interligado a Secretaria da Saúde do Município de Sobral, no período de outubro de 2014 a fevereiro de 2015, financiado pelo Ministério da Saúde, através do Sistema de Gestão de Convênios (SICONV – pré-convênio nº 796112/2013), da Secretaria da Saúde do Município de Sobral CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: REVOGADO. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 06 de novembro de 2014. Denise Dias Araújo Vasconcelos-PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2014 - Aquisição de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, destinadas a sinalização das unidades de saúde. LOTE – 01; ARREMATANTE - FUNDIÇÃO SOBRALENSE LTDA ME; Valor Contratado - 61.999,68 (sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Adjudicado dia 31/10/2014 e homologado dia 06/11/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 06 de novembro de 2014. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LACHI LTDA EPP, representada neste ato pelo Sr. Natal Lachi Júnior. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição kit de equipamentos relacionados pelo Fundo Estadual de Combate à Pobreza-FECOP-12(doze) mesa de escritório, que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 223/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 1152/2013 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA. VALOR: 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. Sobral-Ceará, 10 de outubro de 2014.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Saúde do Município de Sobral, através da Coordenação da Atenção Secundária à Saúde, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 028/2014, cujo objeto trata do Credenciamento de Prestadores de Serviços para realização de exames especializados, para atendimento a população do município de sobral. Os serviços serão executados seguindo-se as normas técnicas aplicáveis ao seu objeto e suas planilhas, conforme preços fiéis a Tabela do SUS. DATA: 30/10/2014. Secretaria da Saúde, Sobral - Ceará, 06 de novembro de 2014. Mônica Souza Lima – SECRETÁRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - O Gabinete do Prefeito do Município de Sobral, através de sua Gerência, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 031/2014, cujo objeto trata-se da realização de Show em Praça Pública a ser realizado no dia 05/11/2014 (CORRIGIDO), por ocasião da entrega do sinal de telefonia móvel do distrito de Tapera, tendo como vencedor a empresa COQUEIROS COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 596, folha nº 11 de 04 de novembro de 2014. DATA: 04/11/2014. Gabinete do Prefeito, Sobral - Ceará, 06 de novembro de 2014. Antonio Lourenço Tomaz Arcanjo – CHEFE DE GABINETE INTERINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Chefe de Gabinete Interino o Sr. ANTONIO LOURENÇO TOMAZ ARCANJO. CONTRATADA: COQUEIROS COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA representado pela Sra. BRENDA DE MELO SIQUEIRA. OBJETO: Realização de Show em Praça Pública a ser realizado no dia 05/11/2014 (CORRIGIDO), por ocasião da entrega do sinal de telefonia móvel do distrito de Tapera, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 596, folha nº 11 de 04 de novembro de 2014. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 031/2014. VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. DATA: 04 de novembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: CLINICA MÉDICA GOMES S/S LTDA representado pela Sra. NATÁLIA PAULA GOMES. OBJETO: Contratação de empresa especializada em exames de Espirometria, destinados aos pacientes atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense - SACS. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 192/2014. VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 24 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADA: MB5 CÓPIAS E IMPRESSOS LTDA-ME representado pela Sra. GEISA MARTINS BRITO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico destinado à divulgação dos eventos e das ações da Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 187/2014. VALOR: R\$ 93.399,78 (Noventa e três mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 22 de outubro de 2014.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

TERMO DE POSSE - Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2014, o Sr(a) Danielle da Silva Lopes, candidato(a) aprovado(a) em concurso público de provas e títulos promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE para exercer o cargo de Advogado(a), em regime de 40 horas semanais, conforme estabelecido no Edital Nº 001/2013, publicado no Impresso Oficial do Município nº 457 em data de 16 de julho de 2013, o qual foi homologado pela Portaria Nº 03/2014, publicada no I.O.M. nº 511 de 16 de janeiro de 2014; foi nomeado(a) pela Portaria Conjunta Nº 85/2014 - GP da lavra do Sr. Prefeito Municipal de Sobral-CE e do Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE, publicada em 04 de novembro de 2014, tendo em vista ter cumprido todas as exigências legais e editalícias atinentes ao cargo, devidamente conferidas pelo Serviço de Gestão de Pessoas desta autarquia, tendo ainda comparecido à esta Presidência, e prestando o compromisso de benevolência e fiel cumprimento das atribuições que lhes serão conferidas em razão do seu cargo, com fundamento nos poderes conferidos pelo art. 5º, inciso IV da Lei Municipal Nº 1.150 de 10 de maio de 2012, foi empossada no cargo pelo Sr. Silvestre Gomes Coelho Neto, Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE. Sobral, 06 de novembro de 2014. Danielle da Silva Lopes - Empossado(a) - Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

TERMO DE POSSE - Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2014, o Sr(a) Fernando Diogo Portela, candidato(a) aprovado(a) em concurso público de provas e títulos promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE para exercer o cargo de Assistente de Operações – Operador de Processos Administrativos, em regime de 40 horas semanais, conforme estabelecido no Edital Nº 001/2013, publicado no Impresso Oficial do Município nº 457 em data de 16 de julho de 2013, o qual foi homologado pela Portaria Nº 03/2014, publicada no I.O.M. nº 511 de 16 de janeiro de 2014; foi nomeado(a) pela Portaria Conjunta Nº 86/2014 - GP da lavra do Sr. Prefeito Municipal de Sobral-CE e do Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE, publicada em 04 de novembro de 2014, tendo em vista ter cumprido todas as exigências legais e editalícias atinentes ao cargo, devidamente conferidas pelo Serviço de Gestão de Pessoas desta autarquia, tendo ainda comparecido à esta Presidência, e prestando o compromisso de benevolência e fiel cumprimento das atribuições que lhes serão conferidas em razão do seu cargo, com fundamento nos poderes conferidos pelo art. 5º, inciso IV da Lei Municipal Nº 1.150 de 10 de maio de 2012, foi empossada no cargo pelo Sr. Silvestre Gomes Coelho Neto, Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE. Sobral, 06 de novembro de 2014. Fernando Diogo Portela - Empossado(a) - Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

TERMO DE POSSE - Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2014, o Sr(a) Francisca Danielly Lopes Moreira, candidato(a) aprovado(a) em concurso público de provas e títulos promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE para exercer o cargo de Assistente de Operações – Operador de Processos Administrativos, em regime de 40 horas semanais, conforme estabelecido no Edital Nº 001/2013, publicado no Impresso Oficial do Município nº 457 em data de 16 de julho de 2013, o qual foi homologado pela Portaria Nº 03/2014, publicada no I.O.M. nº 511 de 16 de janeiro de 2014; foi nomeado(a) pela Portaria Conjunta Nº 87/2014 - GP da lavra do Sr. Prefeito Municipal de Sobral-CE e do Diretor Presidente do Serviço

Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE, publicada em 04 de novembro de 2014, tendo em vista ter cumprido todas as exigências legais e editalícias atinentes ao cargo, devidamente conferidas pelo Serviço de Gestão de Pessoas desta autarquia, tendo ainda comparecido à esta Presidência, e prestando o compromisso de benevolência e fiel cumprimento das atribuições que lhes serão conferidas em razão do seu cargo, com fundamento nos poderes conferidos pelo art. 5º, inciso IV da Lei Municipal Nº 1.150 de 10 de maio de 2012, foi empossada no cargo pelo Sr. Silvestre Gomes Coelho Neto, Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE. Sobral, 06 de novembro de 2014. Francisca Danielly Lopes Moreira - Empossado(a) - Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

TERMO DE POSSE - Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2014, o Sr(a) Francisco Veridiano Rodrigues dos Santos, candidato(a) aprovado(a) em concurso público de provas e títulos promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em regime de 40 horas semanais, conforme estabelecido no Edital Nº 001/2013, publicado no Impresso Oficial do Município nº 457 em data de 16 de julho de 2013, o qual foi homologado pela Portaria Nº 03/2014, publicada no I.O.M. nº 511 de 16 de janeiro de 2014; foi nomeado(a) pela Portaria Conjunta Nº 88/2014 - GP da lavra do Sr. Prefeito Municipal de Sobral-CE e do Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE, publicada em 04 de novembro de 2014, tendo em vista ter cumprido todas as exigências legais e editalícias atinentes ao cargo, devidamente conferidas pelo Serviço de Gestão de Pessoas desta autarquia, tendo ainda comparecido à esta Presidência, e prestando o compromisso de benevolência e fiel cumprimento das atribuições que lhes serão conferidas em razão do seu cargo, com fundamento nos poderes conferidos pelo art. 5º, inciso IV da Lei Municipal Nº 1.150 de 10 de maio de 2012, foi empossada no cargo pelo Sr. Silvestre Gomes Coelho Neto, Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE. Sobral, 06 de novembro de 2014. Francisco Veridiano Rodrigues dos Santos - Empossado(a) - Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

TERMO DE POSSE - Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2014, o Sr(a) Valonia Farias Melo, candidato(a) aprovado(a) em concurso público de provas e títulos promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE para exercer o cargo de Técnico(a) em Análises Químicas, em regime de 40 horas semanais, conforme estabelecido no Edital Nº 001/2013, publicado no Impresso Oficial do Município nº 457 em data de 16 de julho de 2013, o qual foi homologado pela Portaria Nº 03/2014, publicada no I.O.M. nº 511 de 16 de janeiro de 2014; foi nomeado(a) pela Portaria Conjunta Nº 89/2014 - GP da lavra do Sr. Prefeito Municipal de Sobral-CE e do Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE, publicada em 04 de novembro de 2014, tendo em vista ter cumprido todas as exigências legais e editalícias atinentes ao cargo, devidamente conferidas pelo Serviço de Gestão de Pessoas desta autarquia, tendo ainda comparecido à esta Presidência, e prestando o compromisso de benevolência e fiel cumprimento das atribuições que lhes serão conferidas em razão do seu cargo, com fundamento nos poderes conferidos pelo art. 5º, inciso IV da Lei Municipal Nº 1.150 de 10 de maio de 2012, foi empossada no cargo pelo Sr. Silvestre Gomes Coelho Neto, Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE. Sobral, 06 de novembro de 2014. Valonia Farias Melo - Empossado(a) - Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente. ■

Imprensa Oficial do Município



Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

Impresso Oficial do Município

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios
- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balanços

Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

Incentivo à Cultura



Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060
 Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral.ce.gov.br